



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 13 / 09 / 2024

Elias Pereira Dias Oliveira

Assessor Técnico Operacional III

Decreto 1.541/2024

DECRETO Nº. 1.541, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.024.

“Cessão de servidora pública municipal a disposição do Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio de Cooperação nº. 26/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Tocantins e o Município de Gurupi, inerente à Central de Execução Fiscal – Comarca de Gurupi;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a Cessão da servidora pública municipal abaixo identificada ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Central de Execuções Fiscais – Comarca de Gurupi, com a finalidade de otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais, pelo período de 13 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2.024, com ônus para o cedente, conforme segue:

NOME	CARGO
MARLENE LORRAYNNE RODRIGUES FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo Único. Ficará a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhar via ofício, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, o registro de frequência do mês anterior para a Secretaria Municipal qual o servidor em disposição funcional estiver lotado, e essa por sua vez, irá conferir, vistar e enviar à Diretoria de Recursos Humanos da SECAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias, do mês de setembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal